



PORTARIA Nº 4.643/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 359/2026 – SEMED, de lavra do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o número 001093/2026, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 068/2026, pelos motivos expostos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) **KELLY RAMLOW**, CPF nº ***.112.157-** e **JOSUÉ MERLIN DA SILVA**, CPF nº ***.479.187-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 068/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA EPP**, CNPJ nº 23.488.942/0001-66, que tem por objeto a contratação de empresa para implantação e execução de projeto pedagógico personalizado, com fornecimento de plataforma educacional digital, materiais didáticos, trilhas de recomposição da aprendizagem, avaliações impressas com correção, assessoria pedagógica, formação continuada de professores e suporte técnico especializado, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão, visando à recomposição e ao desenvolvimento contínuo da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar os servidores **EMELIANE FANTE DE OLIVEIRA FERNANDES**, CPF nº ***.724.647-** e **NEUSDETE ROSSINI MOREIRA**, CPF nº ***.648017-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
03/08/2026 16:25:54

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA 178.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
03/08/2026 16:44:59